



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA FLORESTAL

Edital nº. 06/2023, de 01 de setembro de 2022.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico, com área de concentração em recursos florestais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal](#)

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 09(nove) vagas para o Doutorado Acadêmico e 11 (onze) vagas para o Mestrado Acadêmico, distribuídas em duas modalidades, conforme descrição e quadros a seguir:

MODALIDADE I é destinada aos candidatos que **NÃO** desejam concorrer à bolsa de estudos durante todo o curso. Nesta modalidade não serão oferecidas vagas no sistema de cotas.

O quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas entre as sublinhas do PPGCF, conforme Modalidade I:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência SEM bolsa
MESTRADO	
Ecologia vegetal e Fitogeografia	3
Manejo de precisão	
Monitoramento de fauna em paisagens florestais	
DOUTORADO	
Restauração ecológica	1

MODALIDADE II é destinada aos candidatos que desejam concorrer, caso haja disponibilidade, à bolsa de pesquisa.

O quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas entre as sublinhas do PPGCF, conforme Modalidade II:



Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
MESTRADO				
Amostragem e quantificação de produtos madeireiros e não madeireiros	6	2	1	1
Manejo Integrado de Plantas Daninhas e Invasão Biológica de Plantas				
Manejo Florestal - Modelagem da Produção Florestal				
Monitoramento de fauna em paisagens florestais				
Propagação de Espécies Florestais				
Proteção Florestal				
Restauração Ecológica				
DOUTORADO				
Biologia Reprodutiva de Plantas	6	2	1	1
Ecologia vegetal e Fitogeografia				
Impacto das mudanças climáticas para as espécies florestais				
Manejo de precisão				
Manejo Florestal - Modelagem da Produção Florestal				
Silvicultura				

3.2. A aprovação dos candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado do PPGCF não implica em concessão,



automática, de bolsas de pesquisa.

3.2.1. A distribuição de eventuais bolsas de estudos será objeto de decisão da Comissão de bolsa do PPGCF.

3.3. Não há previsão de bolsas de pesquisa para o curso de Mestrado ou Doutorado do PPGCF.

3.4. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.5. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.5.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.5.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.5.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.6. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7. Informações referentes à definição das sublinhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7.1. Orientamos aos candidatos que observem o ANEXO II com as Sublinhas de Pesquisa que estão oferecendo vagas neste edital (descrição) e preencham corretamente o ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e o ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

3.8. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente,



seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.8.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.8.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.8.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **26/09** a **07/10/2022**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **07/10/2022**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2023/1.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e pós-graduação, recomendados pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, respectivamente.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e/ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de



graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2017 a 2022). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) planilha constante do ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e do ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1 e 4.3.2, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) histórico do curso de mestrado (frente e verso).



4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **17/10/2022**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **21/10/2022**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas classificatórias: prova de títulos (avaliação de currículo), prova de redação científica e entrevista prático-oral a serem realizadas de forma remota.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

5.4. Primeira Etapa Seletiva – Prova de Títulos e do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 40% na composição da nota final do candidato.



5.4.2. Para a análise dos títulos e do Currículo *Lattes* será contabilizada a produção técnica científica dos candidatos devidamente comprovada, conforme ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**).

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **26/10/2022** a partir de 8h00, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM - Campus JK, situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, devidamente comprovadas, encontram-se estabelecidos no ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.4.5. O candidato deverá preencher a planilha constante do ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital e encaminhar juntamente aos demais documentos necessários à inscrição, conforme item 4 deste edital.

5.4.6. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PTit = \{[(Pont \times 100) / Pontmax],$$

onde:

PTit - Nota de títulos (0 a 100);

Pont – pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos (ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**)) (0 a 100);

Pontmax – a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos (ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**)), na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital (0 a 100).

5.5. Segunda Etapa Seletiva – Prova de Redação Científica

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 25% na composição da nota final do candidato.

5.5.2. Cada candidato receberá sua prova de redação científica por e-mail no dia **04/11/2022**, às 8:30 h (horário oficial de Brasília) e terá **3 (três) horas**, a partir do envio, para retorná-la à comissão julgadora. O candidato que não enviar a prova ou enviá-la após o prazo será desclassificado. A prova será realizada por meio digital (Google Formulário).



5.5.3. A prova de redação científica será avaliada considerando os seguintes aspectos: adequação da redação científica (30 pontos), capacidade argumentativa (30 pontos), organização do texto (10 pontos), coerência da escrita (15 pontos), clareza, ortografia e gramática (15 pontos).

5.5.4. Todas as provas serão submetidas à avaliação de plágio.

5.5.5. Para fins de atribuição das notas relativas à prova de redação científica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PRC = \{[(Pont \times 100) / Pontmax],$$

onde:

PRC - Nota de Prova de Redação Científica (0 a 100);

Pont – pontuação específica obtida pelo candidato na Prova de Redação Científica (0 a 100);

Pontmax – a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação a Prova de Redação Científica, na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital (0 a 100).

5.5.6. A prova de redação deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a redação.

5.5.7. Na prova de redação, o candidato deverá demonstrar conhecimentos teóricos em relação a temática proposta além de demonstrar capacidade de expressão, de argumentação e de síntese. **NÃO SENDO PERMITIDO CONSULTAR LITERATURA DE SUPORTE.**

5.5.8. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.5.9. A comissão julgadora disponibilizará ao candidato, individualmente e sob solicitação por escrito, a chave de correção das questões discursivas. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a comissão julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido, não serão julgadas.

5.5.10. Na prova de redação o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, exclusivamente, informando o número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”, que deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) nos documentos correspondentes à etapa.

5.6. Terceira Etapa Seletiva – Entrevista



5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 35% na composição da nota final do candidato

5.6.2. A entrevista prático-oral será realizada pela comissão julgadora, de maneira remota (Google meet) visando obter informações sobre o potencial dos candidatos em relação a atividades de pesquisa. A publicação do cronograma de realização das entrevistas ocorrerá no dia **31/10/2022** no portal da PRPPG para este edital.

5.6.3. Para fins de atribuição das notas relativas à entrevista prático-oral, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PE = \{[(Pont \times 100) / Pontmax],$$

onde:

PE - Nota de entrevista prático-oral (0 a 100);

Pont – pontuação específica obtida pelo candidato na entrevista prático-oral (0 a 100);

Pontmax – a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação a entrevista prático-oral, na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital (0 a 100).

5.6.4. A duração máxima da prova oral será de **30 minutos** para cada candidato.

5.6.5. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao histórico acadêmico e intenção de pesquisa.

5.6.6. Na prova oral será avaliada: **(a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a intenção de pesquisa e exequibilidade do estudo (16 pontos); **(b)** expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (16 pontos); **(c)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (16 pontos); **(d)** capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo (16 pontos); **(e)** demonstrar conhecimento da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional; (18 pontos); **(f)** conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha de pesquisa em que ela deve se inserir (18 pontos).

5.6.7. A prova oral será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.



5.6.8. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

$$NF = [((PTit \times 0,40) + (PRC \times 0,25) + (PE \times 0,35))],$$

onde:

NF - Nota Final (0 a 100);

PTit - Nota obtida na Prova de Títulos (0 a 100);

PRC - Nota obtida na Prova de Redação Científica (0 a 100).

PE - Nota obtida na Entrevista Prática-oral (0 a 100).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na Análise de Títulos e do Currículo *Lattes*.
- c) maior nota na avaliação da Prova de Redação Científica.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **28/11/2022**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.



7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.



9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.



9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);



- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;
 - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de mestrado;
 - a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;
 - a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;
 - a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- b) Histórico do curso de mestrado.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da



PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	01/09/2022
Período de inscrição	26/09 a 07/10/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições	17/10/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	18 e 19/10/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	21/10/2022
Publicação da comissão julgadora	21/10/2022
Realização da I Etapa Seletiva: Prova de Títulos e do Currículo <i>Lattes</i>	26/10/2022
Publicação do cronograma de realização das entrevistas	31/10/2022
Realização da II Etapa Seletiva: Prova de Redação Científica	04/11/2022
Divulgação do resultado das etapas seletivas	28/11/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	29 e 30/11/2022
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	02/12/2022
Publicação da comissão de heteroidentificação	02/12/2022
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	02/12/2022
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	06 e 07/12/2022
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09/12/2022
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	12 e 13/12/2022
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022
Matrícula	27 e 28/02/2023
Divulgação do resultado Segunda chamada	03/03/2023



Matrícula Segunda chamada	06 e 07/03/2023
Início do semestre acadêmico 2023/1	06/03/2023

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os



respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Marcio Leles Romarco de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° _____/202____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCENTES COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
E VAGAS DISPONÍVEIS

Linha de pesquisa	Docente	Descrição	Mestrado		Doutorado	
			Com bolsa	Sem bolsa	Com bolsa	Sem bolsa
Amostragem e quantificação de produtos madeireiros e não madeireiros	Marcio Leles Romarco de Oliveira	A amostragem (inventário) é uma das principais ferramentas para a quantificação dos recursos presentes em uma floresta. Por meio deste procedimento é possível realizar a caracterização da área e assim extrair informações quantitativas e qualitativas, fornecendo subsídios para a tomadas de decisão em níveis estratégicos e operacionais, assim como medidas de restauração e conservação. Além disso, o inventário serve como base para estudos de crescimento e produção de florestas plantadas ou nativas, bem como para o conhecimento da estrutura horizontal e vertical da floresta. Assim, a prática do inventário florestal é empregada visando a conservação, controle e administração dos recursos e comercialização dos produtos madeireiros e não madeireiros.	1	-	-	-
Biologia Reprodutiva de Plantas	André Rodrigo Rech	Estuda os mecanismos reprodutivos de plantas e as interações planta-polinizador-herbívoro na escala de comunidades. Nesta sublinha inserem-se também estudos com plantas utilizadas no extrativismo (coleta de flores, mel, etc..) desde a autoecologia até os padrões e processos relacionados com a sustentabilidade da atividade extrativista e as estratégias de manejo utilizadas por comunidades tradicionais.	-	-	1	-
Ecologia vegetal e Fitogeografia	Anne Priscila Dias Gonzaga	Estudos que se destinam a investigar os padrões fitogeográficos, espaciais e edafo-climáticos da vegetação; Diversidade funcional; Avaliação, e conservação de ambientes naturais e antropizados com ênfase ao sistema relevo-solo-água-vegetação	-	-	1	-
	Evandro Luiz Mendonça Machado		-	1	1	-
Impacto das mudanças climáticas para as espécies florestais	Ricardo Siqueira da Silva	Pesquisa dos possíveis efeitos das mudanças climáticas sobre as espécies exóticas e nativas utilizando ferramentas de modelagem de nicho ecológico. O objetivo é evidenciar áreas com potencial para a produção/preservação de espécies de interesse econômico/ecológico e áreas florestais com risco de introdução e dispersão de pragas em modelos e cenários climáticos atuais e futuros.	-	-	1	-
Manejo de Precisão	Eric Bastos Gorgens	Busca aplicar novas tecnologias no manejo dos recursos naturais e da paisagem. Utiliza ferramentas de aprendizado de máquinas, estatística, modelagem, programação e otimização em conjunto com dados de inventário, sensoriamento remoto por VANT, avião e satélite. Prioriza softwares livres, bem como o desenvolvimento de código aberto. Os trabalhos são sempre desenvolvidos de forma integrada com outros grupos de pesquisa parceiros,	-	1	1	-



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		nacionais e internacionais.				
Manejo Florestal - Modelagem da Produção Florestal	Gilciano Saraiva Nogueira	Desenvolve pesquisa relacionada a gestão do uso dos recursos de florestas plantadas, sendo desenvolvidas e aplicadas técnicas de análise quantitativa nas decisões estratégicas, de modo a obter o máximo de benefícios econômicos, sociais e ambientais, conservando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema.	1	-	1	-
	Renato Vinicius de Oliveira Castro		1	-	1	-
Manejo Integrado de Plantas Daninhas e Invasão Biológica de Plantas	José Barbosa dos Santos	Pesquisas envolvendo o manejo de espécies de plantas daninhas em áreas florestais, bem como aspectos da competição entre plantas em áreas não agrícolas. Avaliação de métodos de controle e impactos ambientais do uso de herbicidas. Avaliação da presença, dispersão e colonização por espécies invasoras, principalmente gramíneas exóticas e samambaia. Emprego de técnicas de remediação ambiental para sítios com resíduos de herbicidas.	1	-	-	-
Monitoramento de fauna em paisagens florestais	Fernando Lima	Monitoramento de fauna em paisagens florestais	1	1	-	-
Propagação de Espécies Florestais	Miranda Titon	Estudos destinados à compreensão dos aspectos relacionados à propagação seminal e vegetativa de espécies florestais nativas e exóticas, bem como ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias relacionadas à propagação de espécies florestais.	1	-	-	-
Proteção Florestal	Sebastião Lourenço de Assis Junior	Visa estudar os insetos associados às árvores ou seus produtos, envolvendo o manejo integrado de pragas, com ênfase no Controle biológico, além do uso da Classe Insecta como indicadores ambientais.	1	-	-	-
Restauração Ecológica	Israel Marinho Pereira	Desenvolve pesquisas visando gerar novas tecnologias e metodologias para aprimoramento da restauração ativa e passiva de áreas degradadas e antropizadas: Estudos de resgate, propagação e reintrodução de plantas ameaçadas de extinção, protocolo de identificação e mitigação de impactos ambientais, controle de espécies exóticas invasoras e competidoras na restauração ecológica, indicadores de restauração ecológica e funcionalidade em ecossistemas em restauração ecológica e ecossistemas de referência, condução e indução da regeneração natural, implantação de modelos de plantios e semeadura direta na restauração ecológica.	1	-	-	1
Silvicultura	Reynaldo Campos Santana	Aplicar e desenvolver tecnologias relativas aos aspectos silviculturais em florestas plantadas ou nativas. Avaliar como os efeitos edáficos, climáticos e ecofisiológicos se inter-relacionam para tomadas de decisões ecológicas, operacionais e econômicas, como também, compreender como os conceitos de solos e nutrição de plantas se aplicam para espécies florestais perenes.	-	-	1	-



ANEXO III
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO **MESTRADO**
EM CIÊNCIA FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Sublinha de pesquisa (vide Anexo II):						
Modalidade: () Sem bolsa () com possibilidade de Bolsa						
A) Atuação como Bolsista, Monitor e Estagiário ¹						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
A1	Bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento à pesquisa (PIBIC), voluntários (PIVIC) e bolsas de extensão. (Não contabilizando carga horária acumulativa).	1,0 pt/mês		36 pts		
A2	Bolsa de Programas de Educação Tutorial (PET) e participação em Núcleo de Estudos	0,3 pt/mês		5,0 pts		
A3	Monitoria ou estágio acadêmico nacional	0,5 pt/mês		24,0 pts		
A4	Estágio acadêmico internacional	1,0 pt/mês		24,0 pts		
A5	Representação estudantil (CA, DCE, Empresa Júnior).	0,2 pt/mês		5,0 pts		
Total A						-
B) Atividades Científicas e publicações ²						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
B1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	50,0 pts/artigo		...		
B2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq JCR < 2,00$	40,0 pts/artigo		...		
B3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq JCR < 1,00$	30 pts/artigo		...		
B4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	20 pts/artigo		...		
B5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	15 pts/artigo		...		
B6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora	10 pts/livro		...		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	legalmente estabelecida, devidamente comprovado					
B7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	3 pts/capítulo		...		
Total B						-
C) Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos ³						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
C1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	1,0 pt/trabalho		10,00		
C2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	1,5 pt/trabalho		15,00		
C3	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	0,50 pt/resumo		5,0		
C4	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	0,30 pt/resumo		3,00		
Total C						-
D) Outros ⁵						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
E1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	2,00 Pts/course		4,00		
E2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	0,50 Pts/course		1,00		
E3	Atuação profissional e Consultoria na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente)	0,15 pts/mês		9,00		
E4	Desenvolvimento de software	10,00 pts/software		30,00		
E5	Prêmio por atividade científica	5,00 pts/prêmio		20,00		
E6	Intercâmbio exterior	1,00pts/mês		24,00		
Total D						-
Total A + B + C + D + E						-



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

¹ Os itens apresentados para pontuação em “A - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO” deverão ser comprovados por certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Graduação ou equivalente. Não serão aceitas declarações de orientadores para comprovação desses itens.

² Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceito como livro ou capítulo de livro as publicação resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.

³ Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

⁴ Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

⁵ Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. A atividade de consultoria e atuação profissional deverão ser comprovada pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação.



ANEXO IV:
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO **DOCTORADO**
EM CIÊNCIA FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Sublinha de pesquisa (vide Anexo II):						
Modalidade: () Sem bolsa () com possibilidade de Bolsa						
A) Atividades Científicas e publicações ¹						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
A1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	50,0 pts/artigo		...		
A2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq JCR < 2,00$	40,0 pts/artigo		...		
A3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq JCR < 1,00$	30 pts/artigo		...		
A4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	20 pts/artigo		...		
A5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	10 pts/artigo		40,00		
A6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	40,0 pts/livro		120,00		
A7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	20,0 pts/capitulo		100,00		
Total A						-
B) Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos ²						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
B1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	0,50 pt/trabalho		5,00		
B2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	1,0 pt/trabalho		10,00		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

B3	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	0,15 pt/resumo		1,50		
B4	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	0,25 pt/resumo		2,50		
				Total B		-
C) Atuação Acadêmica ³						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
C1	Atividade docente: Aula em cursos de graduação e pós-graduação (IV)	0,02 pts/hora-aula		5,00		
C2	Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação (IV)	0,05 pts/hora-aula		2,50		
C3	Orientação e co-orientação em iniciação científica, bolsistas PET, BIC-JÚNIOR e TCC.	0,20 pts/mês		2,00		
C4	Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso	1,0 pts/banca		10,00		
				Total C		-
D) Outros ⁴						
Código	Item	Pontuação	Quantidade	Limite	Pts total	Número comprovante
D1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	2,00 Pts/curso		4,00		
D2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	0,50 Pts/curso		1,00		
D3	Atuação profissional e, ou Consultoria na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente)	0,15 pts/mês		9,00		
D4	Desenvolvimento de software	10,00 pts/software		30,00		
D5	Prêmio por atividade científica	5,00 pts/prêmio		20,00		
D6	Intercâmbio exterior	1,00pts/mês		24,00		
				Total D		-
				Total A + B + C+ D		-

¹ Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceite como livro ou capítulo de livro a publicação resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

² Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

³ Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

⁴ Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. A atividade de consultoria e atuação profissional deverão ser comprovada pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação.



ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
 Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Neste termos, peço deferimento.

Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

Assinatura

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.